

RESOLUÇÃO No. 27/1993

Data: 11 de março de 1993.

Institui verba de representação ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná,
Faço saber que o Legislativo decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a Verba de Representação ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no percentual de 100% (cem por cento) da verba de representação percebida, em espécie, pelo Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Parágrafo Único: A verba de representação descrita no “caput” deste artigo será paga mensalmente e servirá para o ressarcimento das despesas do presidente da Câmara Municipal pelo exercício de seu cargo.

Art. 2º - O valor da Verba de Representação, objeto desta Resolução, não será computado, para efeito de cálculo, ao montante da remuneração percebida pelos vereadores.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1993.

DENIR VITORASSI

Presidente